

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 10/2024

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagt <sup>9</sup>	Valor Bruto	Justificativa <sup>2</sup>
1												

Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores<sup>3</sup> (até R\$ 59.906,02)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt <sup>9</sup>	Valor	Justificativa <sup>2</sup>
1	52.607.728/0001-80	SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA	2024NE000068	1000000000	2024NP000056	000.022.785	30/09/2024	01/10/2024	07/10/2024	02/10/2024	640,00	
2	52.607.728/0001-80	SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA	2024NE000069	1000000000	2024NP000057	000.022.786	30/09/2024	01/10/2024	07/10/2024	02/10/2024	8.250,00	
3	08.804.362/0001-47	FACHINELI	2023NE000027	1000000000	2024NP000058	20240001541	02/10/2024	02/10/2024	09/10/2024	04/10/2024	666,00	
4	11.355.397/0001-50	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	2024NE000050	1000000000	2024NP000059	1170	08/10/2024	08/10/2024	15/10/2024	09/10/2024	22.526,00	
5	10.639.199/0001-56	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	2024NE000052	1000000000	2024NP000060	000.020.645	09/10/2024	09/10/2024	16/10/2024	11/10/2024	9.851,30	
6	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2024NE000061	1050A000BU		000.000.065			09/11/2024	11/10/2024	96.125,82	
			2023NE000145	1444000000	2024NP000061		10/10/2024	10/10/2024				
7	11.087.084/0001-69	BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2024NE000058	1000000000	2024NP000062	000.029.511	11/10/2024	11/10/2024	18/10/2024	11/10/2024	1.645,20	

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o

recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves  
Inscrição UFMG:2016148  
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga  
Inscrição UFMG: 087467  
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG